

## ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 5.427/2021.

"SUMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO- VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO GEORGE GOMES DA SILVA JUNIOR"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c art. 18 , II da Lei Federal 5.700 de 1º de Setembro de 1971.

CONSIDERANDO: O falecimento do Servidor Público Federal e Professor Universitário GEORGE GOMES DA SILVA JUNIOR;

considerando: Tratar-se de Servidor Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Vara do Trabalho de Rolim de Moura, prestando serviços há vários anos neste Município, professor universitário dedicado, pessoa da mais alta envergadura moral e pai de família exemplar

**CONSIDERANDO:** O incomensurável exemplo de vida e de integridade a ser seguido, somado aos relevantes serviços prestados a esta Comunidade:

## DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado luto oficial no Município de Rolim de Moura por 3 dias, pelo falecimento do Servidor Federal da Vara do Trabalho de Rolim de Moura e professor **GEORGE GOMES DA SILVA JUNIOR.** 

Art 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data. Rolim de Moura/RO, 01 de Outubro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

LUIZ EDUARDO STAUT

Procurador Geral de Rolim de Moura